



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

26

LEI Nº 571, DE 07 DE AGOSTO DE 1.973.

(Dispõe sôbre autorização Legislativa para conceder subvenção ao MM. Juiz de Direito da Comarca, destinado a atender despesa de manutenção do Forum local e dá outras providências).

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 26/73 e êle promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder nêste exercício, ao MM. Juiz de Direito da Comarca, uma subvenção de CR\$100,00) (CEM CRUZEIROS) mensais, que se destina a fazer face as despesas de manutenção do Forum local.-

Artigo 2º- Para atender as despesas previstas no artigo 1º, fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Diretoria de Contabilidade Municipal, um crédito especial no valor de cr\$1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros).-

Artigo 3º- Caberá ao Executivo Municipal, indicar, através de Decreto, nos têrmos da lei federal nº 4.320/64, os recursos necessários à cobertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, bem como proceder a classificação da respectiva despesa.-


Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

O Senhor Secretário registre e publique com as formalidades de praxe.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de Agosto de 1.973.

registrada no livro nº 5, fls...
publicada na portaria da Prefeitura, no local de costume, na data supra.


JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal


Maria Ligia Scachetti
1.ª Secretária